

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9799/2022

Ementa

Institui a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos (semana do dia 12 de junho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 04/07/2022 08/07/2022 IOM N.º 5113

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13723/2022 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.799, DE 04 DE JULHO DE 2022

(Paulo Sérgio Martins)

Institui a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos (semana do dia 12 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de junho, pela sociedade civil organizada, por meio de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2